

TERMO DE REFERÊNCIA

Ananindeua, 05 de abril de 2021.

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio da Diretoria Técnica, solicita a competente, autorização para abertura de processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **filtros e purificadores de água**, para atender a Rede Municipal de Saúde de Ananindeua.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de **filtros e purificadores de água**, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde.

3. SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão da Vigilância Sanitária local do distribuidor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil.

3.2. Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa, para à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de filtros e purificadores de água, com prestação de serviços de assistência técnica e fornecimento de todas as peças, parte ou componentes necessários, bem como de todo o suprimento, no âmbito das exigências solicitadas pela Rede Municipal de Saúde de Ananindeua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

CAPS, UPAS, UDME, SAE/CTA, CEO, SAMU, NÍVEL CENTRAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, REGULAÇÃO, POLICLÍNICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

4.2. Segue em anexo a relação das Unidades e os respectivos endereços onde serão instalados os Filtros e Purificadores.

5. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada através da Instauração do Competente Processo Licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente a lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de Sistema de Registro de Preços, menor preço por item.

6. MODELO DE DESCRIÇÃO DE OBJETO

Os objetos serão descritos apresentando exigências de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

6.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Vide: por itens – PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de filtros e purificadores de água e**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA - SESAU.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Eficiência na redução de cloro: C-I; Eficiência na retenção de partículas: P-III; Vazão máxima recomendada: 90 litros/hora – ACQUA BLUE (DM10BR); Local de instalação: ponto de uso (POU); Pressão mínima de operação: 0,5 Kgf/cm ² ; Pressão máxima de operação: 4 Kgf/cm ² ; Temperatura mínima de operação: 5°C; Temperatura máxima de operação: 40°C; Elementos filtrantes: CPL10/2-5MY – CCBI10/2-5MY; Requisitos elétricos: NÃO SE APLICA; Peso líquido: 3,7 kg; Dimensões aproximadas: Altura 360mm / Largura 280mm / Circunferência 160mm; Material empregado na composição do aparelho: polipropileno, polietileno e nylon; Material empregado na composição do elemento filtrante: polipropileno e carvão ativado compacto.	95

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços de manutenção abrangem a assistência técnica preventiva e corretiva, inclusas as peças e a mão de obra necessária e à sua substituição;

7.2. A assistência técnica preventiva terá periodicidade TRIMESTRAL, nos locais onde se encontram os equipamentos, consistindo em revisão geral, limpeza interna e externa;

7.3. Assistência técnica corretiva deverá ser executada todas as vezes que os equipamentos apresentarem qualquer defeito ou mau funcionamento;

7.3. O atendimento dar-se-á no local em que estiverem instalados os equipamentos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do chamado técnico;

7.4. O controle dos chamados e serviços prestados deverá ser feito por meio de fichas de Ordem de Serviço, nas quais deverá constar, ao menos:

7.4.1. Data e horário da abertura do chamado;

7.4.2. Motivo do chamado;

7.4.3. Data e horário do atendimento;

7.4.4. Serviços realizados;

7.4.5. Nome do técnico que prestou o atendimento;

7.4.6. Nome do funcionário da Contratante que acompanhou a execução dos serviços.

7.5. Os serviços deverão ser executados por funcionários credenciados e especializados, uniformizados, portando crachá da empresa, respondendo a **CONTRATADA** pelos danos ou prejuízos que possam por eles vir a ser causados.

7.6. O serviço de locação será mensal.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da prestação do serviço será exercida por servidor nomeado pelo contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

9.2. Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

9.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Das Unidades elencadas a **CONTRATADA** se responsabilizará pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

10.2. Realizar os serviços descritos no objeto deste contrato, dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigida para o serviço e normas técnicas pertinentes.

10.3. Sanar eventuais irregularidades ou correções apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à apresentação de relatórios de cada etapa dos serviços.

10.4. Responder à **CONTRATANTE**, quando diretamente procurado por este, obrigando-se a informar, explicar ou complementar o trabalho apresentado por sua solicitação.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 11.1. Fornece os serviços de forma integral em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da ordem de serviços nas unidades;
- 11.2. Responsabilizar-se, integralmente pela execução dos serviços, conforme legislação vigente.
- 11.3. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços especificados neste termo sob a supervisão da equipe técnica da SESAU;
- 11.4. Assegurar à **CONTRATADA**, livre acesso aos equipamentos e instalações da unidade.
- 11.5. A **CONTRATADA** deverá possuir sistema de abertura de chamados funcionando em horário comercial, disponibilizando atendimento direto e com protocolos;
- 11.6. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- 11.7. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos **órgãos de controle de qualidade e padronização**, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº8.078/90 (Código de defesa do consumidor).

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
- 12.3. Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora em suas dependências para a execução do contrato;
- 12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

- 12.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.6. Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;
- 12.7. Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- 12.8. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.11. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 12.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30^D (trinta) dias contados a partir da entrega das ordens de serviços, nota fiscal/fatura e recibo definitivo, devidamente atestado pelo setor competente da SESAU.

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

14.1. O prazo para a entrega dos materiais é em até 10^B (dez) dias a contar da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme especificação da lei n. 8.666/93.

14.2. Os materiais ou serviços adquiridos deverão ser entregues de acordo com a solicitação da SESAU.

14.3. Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo na Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações posteriores.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Sem prejuízo de outras sanções previstas no Instrumento convocatório do **EDITAL**, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções pelo inadimplemento contratual:

17.1.1. Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a **CONTRATADA** além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:

17.1.2. A não observância do prazo de execução do objeto licitado pela **CONTRATADA** implicará em multa moratória, não compensatória de 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso, sobre 1/12 do valor anual estimado do contrato, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela **CONTRATANTE**;

17.1.3. Findo o prazo de execução os serviços objeto do contrato pela **CONTRATADA** e não cumprida a obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela Administração Municipal, serão tornados sem efeito;

17.1.4. Não havendo mais interesse pela **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;

17.3. As multas estabelecidas serão consideradas dívida líquida e certa e devem ser pagas em até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo, tais multas serão descontadas de qualquer importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente;

17.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores, aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato, e as demais previsões da Lei nº 8.666/93;

17.5. O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, e perante a Administração Municipal nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa;

17.6. Se o valor da multa for superior ao valor devido a **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário;

17.7. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

17.7.1. Comportar-se de modo inidôneo;

17.7.2. Fizer declaração falsa;

17.7.3. Cometer fraude fiscal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria Técnica

17.7.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

17.9. Qualquer sanção administrativa será aplicada após regular Processo Administrativo, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a cotação prévia de preços a ser realizada pelo setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

18.1.2. Em hipótese alguma serão aceitas propostas cujos valores dos grupos/lotas/itens sejam superiores aos preços máximos instituídos na planilha a ser apresentada pelo respectivo setor de Compras;

18.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,


Sâmia C. R. Borges
Diretora
Secretaria Municipal de Saúde/SESAU
Ananindeua - PA Nº 100.033 EIV
Sâmia Cristine Rabelo Borges
DIRETORA TÉCNICA

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127
REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- APS/ 2021



ANEXO I LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

REGIÃO	CNES/PORTE UNIDADE	UBS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
1 REGIÃO 142.356 POP UBS: 04 USF: 08 EACS: 03 ESF: 35 ENASF: 01 EMAD:01 EMAP: 01	0301124	UBS FRANCISCO FERNANDES DE FARIAS (BEM VIVER) Residencial Bem Viver Rua das orquideas Rua D. S/N, Aura Abimael Silva	0000017949 – ENASF-AB ÁGUAS LINDAS
	0407658	UBS LEVILÂNDIA Rua Jader barbalho nº 210 bairro levilândia	
	2328852	UMS/UE AGUAS LINDAS Rua Osvaldo Cruz nº350 - Águas Lindas, CEP: 67118-270. Referência: Próximo A Escola Cloves Begot	
	6686451	UBS NOVA ÁGUAS LINDAS Rua Maranhão s/n - Águas Lindas CEP:67.118-250. Referência: próximo a Escola Nova Aguas Lindas	
	2328631	UBS GUANABARA Rua Olinto Meira s/nº - Guanabara, CEP 67.010-210. Referência: Próximo Rua ao Lado da Assembleia de Deus na BR, final da Rua.	
	5277442	UBS PEDREIRINHA I Rua da Pedreirinha, s/n - Guanabara. CEP 67110-280. Referência: Próximo a BR 316 Km 04.	
	2328690	UBS ANANINDEUA Rua Cláudio Sanders, s/nº - Centro, CEP 67030-325. Referência: Ao Lado do Mercado de Ananindeua	
	2328860	UBS JÚLIA SEFFER Conjunto Julia Seffer, Rua 11 s/n– Águas Brancas – CEP:67.020-490. Referência: Próximo ao Bosque Uirapuru.	
	6054315	UBS MARIGHELLA Av Chico Mendes s/n Próximo a UPA Mariguela, atrás da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora – Aura. CEP:67.033-620.	
	2328585	UBS AURÁ (Sede própria) Estrada do Aurá s/n – Bairro: Aura CEP 67000-000. Referência: entrada pela BR 316 rua ao lado da Hospital	

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



		Anita Gerosa.	
	2614995	UBS AGUAS BRANCAS Rua 2 de Junho s/nº - Águas Brancas CEP 67.033-215. Referência: Próximo a Escola André Avelino	
	6613365	UBS JARDIM AMAZÔNIA Rua das Orquídeas (rua principal) s/n Bairro Águas Brancas. CEP: 67.033-025. Referência: antes do final da Linha do Águas Brancas.	

REGIÃO	CNES	UBS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
2 REGIÃO	3561623	UBS DISTRITO INDUSTRIAL Primeira Rua Rural s/nº, Distrito Industrial, Referência: ao lado da UPA Dr Nonato Sanova CEP 67.035-490	1633953 – ENASF-AB DISTRITO
	6773648	UBS HELIOLANDIA URBANO/SÃO PAULO Rua São Paulo nº 5, Referência: entre a rua Rio de Janeiro e rua são luiz nº1, próximo da escola izan. CEP: 67.035-180. Bairro: Distrito Industrial ALUGADA	
	2328615	UBS ELO PERDIDO Rua Daniel Reis s/n, entre Avenida Independência e Avenida Sacarias de Assunção. Bairro Distrito Industrial. Referência: Próximo a Panificadora Santa Maria	
	2328712	UBS JOSE ARAÚJO Conjunto Geraldo Palmeira, Quadra 15 s/n ao Lado da Rua José Araújo – Distrito Industrial. CEP: 67.040 – 060. Próximo a Igreja São Geraldo Magela.	
	7156618	UBS GERALDO PALMEIRA ALUGADA Conj. Geraldo Palmeira, Quadra-12, nº 05 - Distrito Industrial, CEP:67040-110. Referência: Próximo a Gráfica Ananin	
	2328666	UBS HELIOLANDIA RURAL Loteamento Heliolândia Rural, Trav. Oliveira entre s/n 2ª e 3ª, Distrito Industrial Ao lado da praça do Loteamento.	
	2328674	UBS CELSO LEÃO Rua Cláudio Sanders s/n, Bairro:Maguari, CEP 67030-445. Referência: Ao lado do Colégio Bulgareli.	
	2328607	UBS SARE Avenida Brasil s/nº - Distrito Industrial. CEP: 67.035-300.	
61.326 POP			
UBS: 01 USF: 08 EACS: 00 ESF: 19 EMAD: 01 ENASF: 01			

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



		Referência: Próximo ao Colégio Sarezinho. Auxiliadora Reis da Silva	
	5808324	UBS GUAJARA I Conj. Guajará I, WE 62-A, s/n - Coqueiro. CEP:67.143-380. Referência: Próximo a Escola Clodomir Begot	

REGIÃO	CNES	UBS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
3 REGIÃO	2615002	UE/ UBS PAAR Conjunto PAAR, Rua Rio Solimões esquina com a travessa Castabhal s/nº, Coqueiro, CEP 67.145-655. Referência: Ao lado da Igreja Católica São Vicente de Paulo.	0001541781 – ENASF-AB PAAR
	9243178	ACADEMIA DA SAÚDE Estrada do Curuçambá Oeste, Canteiro Central do Paar. Referência: em Frente a Academia BODY TEEN.	
	7156596	UBS ANA MARIA MORAES Conjunto PAAR, Rua Rio Solimões esquina com a travessa Castabhal s/nº, Coqueiro, CEP 67.145-655. Referência: Ao lado da Igreja Católica São Vicente de Paulo.	
	2675021	UBS LUCILIA BRAULHO CARDOSO (NOVA JERUSALÉM) Passagem das Flores Q 10 nº9, Curuçambá. CEP:67.000-000. Referência: Próximo a Creche Celso Coelho	
	2615029	UBS RORAIMA AMAPÁ Conjunto Roraima Amapá, Rua Calçoene nº 29 Bairro Curuçambá, CEP: 67.146-011. Referência: Em frente a Padaria Elpan.	
	2328569	UBS CURUÇAMBÁ RURAL Estrada Principal do Curuçambá s/n, CEP: 67.143-710. Referência: Próximo ao Balneário Água Verde. Curuçambá	
	6685293	UBS CURUÇAMBÁ URBANO ALUGADA Estrada do Curuçambá nº 66B– Curuçambá CEP:67.146-263. Referência: Próximo ao Final da linha do Ônibus Curuçambá Patio Belém.	
	5809347	UBS GUAJARA II ALUGADA Conj. Guajará II, rua 15 nº32,	
66649 POP			
¹ UBS: 01 ² USF:07 ³ EACS: 02 ⁴ ESF: 16 ENASF: 01			

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



		Bairro: Coqueiro. CEP: 67.145-410. Referência: Próximo a sn 21.	
	6927432	UBS HELENA BARRA Conj. Roraima Amapá Rua Tumucumaque, Quadra 33 s/nº - Curuçambá. CEP: 67.000-001. Referência: em frente ao segundo alinhamento da Eletronorte, passando a escola Wilson Laércio Barbalho.	

PÓLO SANITÁRIO	CNES	UBS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
4 REGIÃO	7082266	UBS – CFR CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININA, Alameda Miranda sobrinho s/n Bairro: Coqueiro CEP: 67.015-370. Referência: Próximo ao Caixa Pará.	1633937 - ENASF-AB CN IV
	2328801	UBS CN IV Cidade Nova IV WE 41, Coqueiro CEP 67.133-240. Referência: Próximo a Feira da Cidade Nova IV. Dino Menezes	
140.052 POP	6802877	UBS DES. PAULO FROTA Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 67.130-440. Referência: Próximo à Praça da Bíblia.	
	6563325	UBS DEUS É AMOR ALUGADA Cidade Nova 5, WE 30 Nº961 – Coqueiro. CEP:67.133-130. Referência: Entre a sn 19 e sn 20.	
UBS: 03 USF:15 EACS: 02 ESF: 31 EABP:01 EAB: 02 EMAD: 01 ENASF: 02	5858240	UBS LAGO AZUL Cidade Nova III, Passagem São José nº 540, Coqueiro - CEP 67.130-840. Referência: Atrás do supermercado Formosa, próximo a base do SAMU. ALUGADA	
	2328887	UBS DR. CARLOS GUIMARÃES - CN VIII Tv. WE 53, nº 130, Cidade Nova VIII,	

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



	Coqueiro, PA.CEP 67000-000. Referência: Estrada da Providência.	1633945 - ENASF-AB CN VIII
	ANEXO CN VIII – (UBS STELIO MAROJA) Casa Alugada Conjunto CN VIII, WE – 53, Nº 131, Coqueiro. CEP: 67.133-760.	
6830951	UBS CN VI Cidade Nova VI, WE 80 s/n, Bairro: Coqueiro. CEP 67.140-210. Referência: próximo a feira comercial da Cidade Nova VI.	
5831407	UBS PARK LAGUNA Cidade Nova VIII, Rua da Providência, Passagem Olimpia s/n rua s/nº, Coqueiro – CEP:67.133-022. Referência: Rua ao lado do Colégio Estadual Cândido Horácio.	
6563244	UBS ICUÍ Rua Santa Maria - Icuí Guajara, Ananindeua - PA, CEP: 67.125-000. Referência: antes da Upa do Icuí.	
2328577	UBS SAMAMBAIA Passagem Berclândia s/n - Icuí –Guajará, CEP 67.125-800. Referência: ao lado da escola Liberdade	
2328739	UBS CRISTO REI Rua Jose Jósimo nº 91, Icuí – Guajara, CEP 67.000-000. Referência: Próximo a Igreja e Escola da Associação do Cristo Rei.	
3797945	UBS WARISLÂNDIA Rua Arco do Triunfo – Passagem Pinheiro nº05, loteamento Warislândia, Bairro: Icuí –Guajara, CEP 67.124-040. Referência: Próximo a Granja do Japonês	
9691421	UBS NOVO CRISTO Residencial Novo Cristo 04, lote 04 Loteamento Warislândia CEP:67.125-000 Referência: Próximo a Granja do Japonês	
5858259	UBS GRAJAÚ ALUGADA Conjunto Grajaú, Quadra	

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



		nº 12- Icuí Laranjeira. CEP:67.125-160. Referência: em frente a academia Tata.
	9317856	UBS UIRAPURU Conj. Uirapuru Q-40, s/n, Icuí-Guajará, CEP 67.125-000. Referência: Próximo a creche do Uirapuru.
	6563562	UBS MURURÉ Conj. Mururé quadra 10 nº49 - Bairro Icuí – Guajara. CEP: 67.125- 760. Referência: entra estrada do icuí e rua principal do Mururé. ALUGADA
	6563341	UBS CARNAÚBA Conj. Carnaúba, rua são salvador s/n, bairro Icuí. Referência: Dentro do Conjunto Carnaúba. CEP: 67.125-230
	5831393	UBS CRISTO REDENTOR Loteamento Mururé, rua Cristo Redentor, S/N Icuí-Guajará. CEP:67.125-451. Referência: primeira rua do canteiro do Icuí.

PÓLO SANITÁRIO	CNES	UBS	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
5 REGIÃO 100.451 POP UBS: 02 USF: 13 ESF: 26 ENASF: 01	2328550	UBS JARDIM NOVA VIDA Rua Tancredo Neves nº22 – Bairro 40 Horas. CEP:67.120- 815. Referência: em frente ao campo de Futebol João Nunes.	0001634437 - ENASF- AB COQUEIRO
		ANEXO: ESF EBENEZER	
	2328720	UBS NOVA UNIÃO Rua 12 de outubro/n Bairro do 40 Horas. CEP:67.120-440. Referência: Mercado Principal do 40 Horas	
	6429017	UBS PÉROLA II Conjunto Pérola II, quadra central s/n. Bairro 40 horas. CEP:67.125- 000. Referência: Rua da feira do 40 horas Passando a Escola Raimunda Pinto.	
	6679250	UBS NOVA ESPERANÇA II E III ALUGADA Jardim Nova Esperança, Rua Ayrton Sena Quadra 196 nº 30, Coqueiro. CEP:67.140-825. Referência: Entre a rua 28 de agosto e Manoel Pioneiro.	
2328720	UBS ARIRI Rodovia dos 40 Horas, conj. Ariri, Quadra Central s/nº - 40 Horas. CEP:67.120-000. Referência:		

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127



	Próximo ao Centro Comunitário do Arii.	
3438309	UBS JARDIM CRISTAL Conjunto Jardim Cristal, alameda Rubi nº120 – 40 Horas. CEP:67.120-596. Referência: Próximo a Rotatória do 40 Horas	
2328747	UBS NOVA ESPERANÇA I Loteamento Nova Esperança, Rua Vitória quadra 164 - 40 Horas, Coqueiro. CEP:67.133-430 Referência: Atrás do Atacadão Fortal.	
6339255	UBS 28 DE AGOSTO ALUGADA Rua São Francisco nº32, Bairro 40 Horas. Referência: Próximo a Rotatória do 40 horas	
3438260	UBS COQUEIRO Rodovia Mario Covas, s/nº - Coqueiro, CEP 67.115-000. Referência: Ao lado do Hospital Camilo Salgado	
2328593	UBS COQUEIRO II e III Rodovia Transcoqueiro nº 170, Coqueiro. Referência: Esquina com Rod. Mario Covas.	
2328704	UE/UBS JADERLÂNDIA Conj. Jaderlândia rua G, s/nº, Jaderlândia. CEP 67013-260. Referência: Ao lado do Colégio. Elisa Abreu 99605-8565	
5709105	UBS JADERLÂNDIA II Rua B nº 27 – Bairro Atalaia. CEP: 67.013-160. Referência: Rua da Escola São Paulo.	
7550545	UBS NOVA ZELÂNDIA Loteamento Nova Zelândia, rua da Paz, s/nº, Bairro Coqueiro. CEP:67.113-784. Referência: próximo a subestação da Celpa.	
7546610	UBS UNA Passagem Iracema, s/nº. entre rua Jarbas passarinho e passagem Manoel pinho. Referência: em frente à Escola Municipal Manoel Sanches de Brito– Bairro: Jaderlândia. CEP:67.013-224.	
9290974	UBS ATALAIA Passagem União da Paz s/n, Bairro Atalaia. CEP: 67.013-580. Referência: entre passagem Curuçá e rua Santa Maria. Carlos Gustavo Paes Barreto 98103-7512	

SECRETARIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA/CNES 9023127

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE- MÉDIA E ALTA/2021



CNES	REDE DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA
9466355	UPA MARIQUELLA EMAD ÁGUAS LINDAS EMAP ÁGUAS LINDAS
9413073	UPA DISTRITO INDUSTRIAL DR NONATO SANOVA Primeira Rua Rural s/nº, Distrito Industrial, CEP 67095-490 EMAD DISTRITO INDUSTRIAL
7278888	UPA II DANIEL BERG Estrada do Icuí s/n, Bacia Leiteira, Icuí
7112831	UPAIII DOM ELDER CÂMARA Conj. Cidade Nova II, SN 22 s/n, entre WE 13 e WE16, Coqueiro. CEP: 6700000
2615002	U/E UMS PAAR Conjunto PAAR, Avenida Rio Solimões s/nº, Coqueiro, CEP 67145-655
2328704	U/E UMS JADERLÂNDIA Conj. Jaderlândia rua G, s/nº, Jaderlândia.CEP 67013-260 Maria Elisa Abreu 996058565/981274286 postodesaudejaderlandia@yahoo.com.br
2328852	U/E ÁGUAS LINDAS Rua Osvaldo Cruz s/nº - Águas Lindas, CEP 67118-270
	SAMU 192 Rua são José s/n conjunto lago azul cidade nova III
2328682	AMBULATORIO COVID (HOSPITAL CELSO LEÃO) EMAD CIDADE NOVA VI WE 72, AO LADO DA IGREJA PAULA FRASINETE
CNES	REDE DE SAÚDE MENTAL
6745970	CAPS INFANTO JUVENIL RUA JOSÉ MARCELINO 531, CENTRO, ATRÁS DO FORUM TRABALHISTA Andreia Souza (98330-2754)
3003906	CAPS III RUA CLAUDIO SANDERS Nº 200 Rosalina Costa (99913-4080)
6864120	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CIDADE NOVA 2 SN 2 s/n ENTRE WE 13 E WE 16 coqueiro
5562740	SAE/CTA RUA CLAUDIO SANDERS, S/N, PROX. POSTO HANA
76548278	UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (UDME) Tv. WE 53, nº 130, Cidade Nova VIII, Coqueiro, PA.CEP 67000-000. Referência: Estrada da Providência.
NÍVEL CENTRAL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tv Sn-21, nº 18 – Cidade Nova VI - Ananindeua, PA - CEP: 67143-810	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 3487/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANINDEUA.

ASSUNTO: TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTE OU COMPONENTES NECESSÁRIOS, BEM COMO DE TODO O SUPRIMENTO, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS, UE, CAPS, UPAS, UDME, SAE/CTA, CEO, SAMU, NÍVEL CENTRAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, REGULAÇÃO, POLICLÍNICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Autorizo o prosseguimento dos autos, com o intuito do **termo de referência referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Filtros e Purificadores de Água, com Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Fornecimento de todas as Peças, parte ou Componentes Necessários, bem como de todo o Suprimento, no âmbito das Unidades da Rede Municipal de Saúde (UBS, UE, CAPS, UPAS, UDME, SAE/CTA, CEO, SAMU, NÍVEL CENTRAL, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, REGULAÇÃO, POLICLÍNICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE)**, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Para as devidas providências.

Ananindeua, 05 de Abril de 2021.

Atenciosamente,



DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA